



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N.º , DE 2026
(DO SR. NILTO TATTO)

Requer a realização de Seminário para debater e aprimorar o PL 2842/2024 – que Institui a Política Nacional de Proteção de Rios, cria o Sistema Nacional de Rios de Proteção Permanente e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Venho requerer, nos termos regimentais, a realização de Seminário para apresentar e debater o PL 2842/2024, que Institui a Política Nacional de Proteção de Rios, cria o Sistema Nacional de Rios de Proteção Permanente e dá outras providências. Para tanto, propomos os seguintes convidados:

- Representante do Movimento Xingu Vivo Para Sempre – MXVPS;
- Representante do Movimento Tapajós Vivo – MTV;
- Representante da Associação Ambiental e Cultural Fé & Vida Alto Rio Paraguai;
- Representante do Observatório de Governança das Águas – OGA;
- Representante do Observatório do Clima – OC;
- Representante da SOS Mata Atlântica – SOSMA;
- Representante do Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas – FNCBH;
- Representante da Articulação Nacional Pelos Direitos da Natureza – ANDN;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Nilto Tatto

- Representante da Coalização Pelos Rios

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta legislativa tem como objetivo apresentar e debater com a sociedade e os membros parlamentares desta Casa um tema que representa uma lacuna existente na legislação ambiental brasileira relativa à proteção legal de nossos rios, bem como a urgência para suprir essa deficiência com a apresentação deste Projeto de Lei 2842/2024, que Institui a Política Nacional de Proteção de Rios, cria o Sistema Nacional de Rios de Proteção Permanente e dá outras providências.

Esta proposta tem como fundamento o art. 225 da Constituição, que trata do direito de todos ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e do dever do poder público e da coletividade de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Fundamenta-se também na importância dos rios para os ecossistemas brasileiros e para toda a população, provendo serviços ecossistêmicos, importância cultural, social e econômica.

O Brasil é o país que possui maior rede fluvial e a maior quantidade de água doce do mundo, com 12% do total existente no planeta. Inclusive, a bacia Amazônica é a maior bacia de drenagem de água doce do planeta. Os rios, nascentes e aquíferos são essenciais para manter a toda a vida no Brasil, uma vez que a água é indispensável para a vida. Portanto, sua proteção é essencial para manter biodiversidade brasileira, bem como água potável e limpa para os cidadãos.

Além disso, os rios proporcionam água, espaços essenciais para o ecoturismo, a pesca em água doce, o consumo de populações e uma ampla variedade de atividades econômicas. Ainda, os rios têm especial importância para o sustento, os modos de vida, segurança alimentar e a espiritualidade de comunidades indígenas e demais comunidades rurais e tradicionais.

Entretanto, essa riqueza vem sendo degradada continuamente e compromete a qualidade de vida de comunidades locais e da sociedade em geral, uma vez que na prática, as atividades econômicas, a falta de saneamento básico e a instalação de projetos de infraestrutura acabam se sobrepondo à proteção dos rios, sem que se busque um equilíbrio. Hoje ainda mais, com os desafios frente às mudanças





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Nilto Tatto

climáticas, os rios desempenham papel fundamental na regulação do ciclo hidrológico e ambiental, tornando-os ainda mais necessários de maior proteção.

Apesar de grandes avanços, a legislação brasileira ainda não prevê a proteção integral de rios ou a designação de proteção especial para certos rios de maior importância cultural e ecológica. Dessa maneira, o Brasil se contrapõe a um movimento internacional ambiental que caminha no sentido de reconhecer os rios como merecedores de proteção especial, inclusive mediante de estabelecimento de personalidades jurídica a determinados rios, como no Equador e na Nova Zelândia ou por meio de legislação específica protetiva, como nos Estados Unidos.

Em razão do exposto, dado à relevância do tema e considerando a atuação desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, propomos a realização do presente seminário e contamos com apoio dos demais parlamentares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 2026.

NILTO TATTO

Deputado Federal - PT/SP

Apresentação: 06/04/2026 10:40:25.830 - CMAI

REQ n.26/2026



* C D 2 6 7 6 0 8 8 9 8 2 0 0 *